



KEPLER WEBER S/A
CNPJ/ME: 91.983.056/0001-69
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE AMERICAN DEPOSITARY RECEIPTS

São Paulo, 17 de janeiro de 2024 – A Kepler Weber S/A (B3: KEPL3, “Companhia”), empresa controladora do Grupo Kepler Weber, líder em equipamentos para armazenagem e soluções em pós-colheita de grãos na América Latina, nos termos do disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 25 de maio de 2023, que em reunião do seu Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o lançamento do Programa de *American Depositary Receipts* (“ADRs”) lastreados em ações ordinárias de emissão da Companhia (“Programa de ADRs”), conforme previsto nas normas da *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”), que teve a aprovação dos procedimentos necessários à sua estruturação deliberada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 25 de maio de 2023.

O Programa de ADRs não implicará em aumento de capital social ou emissão de novas ações e terá como objetivo aumentar a visibilidade da Companhia no mercado de capitais, promovendo a liquidez das ações, ampliando a base de acionistas e facilitando o acesso ao papel por parte dos investidores estrangeiros.

O Programa de ADRs será patrocinado pela Companhia e terá como objeto a emissão de ADRs, sendo que cada ADR será representativa de 1 (uma) *American Depositary Share* que, por sua vez, será representativa de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia. As ADRs serão patrocinadas pela Companhia e registradas perante a SEC, conforme as normas aplicáveis, incluindo o *Securities Act* de 1933, conforme alterado, no Nível 1, sem listagem e somente para negociação em mercado de balcão (OTC) nos Estados Unidos da América, e terão como Instituição Depositária o JPMorgan Chase Bank, N.A. e como Instituição Custodiante o Itaú Corretora de Valores S.A.



O Programa de ADRs encontra-se em fase de implementação, sendo que todos os trâmites legais necessários para a sua efetivação serão cumpridos junto aos órgãos regulatórios competentes, tendo o Conselho de Administração autorizado a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à sua implementação.

Novas informações a respeito da matéria objeto do presente Fato Relevante serão oportunamente comunicadas pela Companhia aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos da regulamentação aplicável.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a área de Relações com Investidores: (11) 4873-0302 ou ri.kepler@kepler.com.br.

KEPLER WEBER S/A
Paulo Polezi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores